



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 77

JOSE GANEO FILHO, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo.,

No uso de suas atribuições legais, e especialmente au-
torizado pela lei Municipal nº 380, de 02 de junho de 1973.

DECRETA

Artº 1º) É fixado em cr\$120,00 (cento e vinte cruzeiros),
o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado pela
Motoniveladora da Prefeitura Municipal, para serviços transi-
tórios a particulares, no município.

Artº 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogado o Decreto nº 67, de 03 de junho de 1973.

Publique-se

Santa Cruz da Conceição, 03 de julho de 1976

Jose Ganeo Filho

JOSE GANEO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra

Waldemar de Carvalho

Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura